



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1625

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	4
Poder Legislativo	10
Licitações e Contratos	10
Despachos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1625

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

“FIXA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,
Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2027 para os órgãos da administração direta e indireta do Município de Igarapava, conforme descritos a seguir em ordem de dia, mês, dia da semana, acontecimento, feriado/ponto facultativo.

Dia	Mês	Dia da Semana	Acontecimento	Feriado/ Ponto Facultativo
1º	Janeiro	Sexta-Feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
8	Fevereiro	Segunda-Feira	Véspera de Carnaval	Ponto Facultativo
9	Fevereiro	Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
10	Fevereiro	Quarta-Feira	Cinza	Ponto Facultativo até às 13hs
25	Março	Quinta-Feira	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
26	Março	Sexta-Feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
21	Abril	Quarta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1º	Maio	Sábado	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
22	Maio	Sábado	Dia da Padroeira	Feriado Municipal
27	Maio	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
28	Maio	Sexta-feira	Sucede ao Corpus Christi	Ponto Facultativo
9	Julho	Sexta-feira	Data Magna do Estado de São Paulo	Feriado Estadual
15	Agosto	Domingo	Dia de Nossa Senhora da Abadia	Feriado Municipal
6	Setembro	Segunda-feira	Antecede Independência do Brasil	Ponto Facultativo
7	Setembro	Terça-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
11	Outubro	Segunda-feira	Antecede Dia de Nossa Senhora Aparecida	Ponto Facultativo
12	Outubro	Terça-feira	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
29	Outubro	Sexta-feira	Sucede Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
1º	Novembro	Segunda-feira	Antecede Dia de Finados	Ponto Facultativo
2	Novembro	Terça-feira	Finados	Feriado Nacional

15	Novembro	Segunda-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20	Novembro	Sábado	Consciência Negra	Feriado Nacional
24	Dezembro	Sexta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25	Dezembro	Sábado	Natal	Feriado Nacional
31	Dezembro	Sexta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º - Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º - As instituições educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal deverão seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2027.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO

CHEFE DE GABINETE

Portarias

PORTARIA Nº 9.908 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.218/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,
Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 117, quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.820, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Igarapava, especialmente em seus arts. 3º, 7º e 8º;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de servidores para atuação na gestão e fiscalização da contratação decorrente do **Processo Administrativo nº 1.218/2026** referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 - AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE FRALDAS DESCARTÁVEIS;**

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular acompanhamento da futura execução contratual,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1625

Página 3 de 10

em observância aos princípios da legalidade, eficiência, controle e continuidade do serviço público;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados, para atuar na gestão e fiscalização da contratação decorrente do **Processo Administrativo nº 1.218/2026** referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 - AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**, os seguintes servidores:

I - Gestores do Contrato:

- a) Luzia Taina de Oliveira Souza;
- b) Flávia Aparecida Martins Rodrigues;
- c) Sandi Dafni Claves Viana.

II - Fiscais do Contrato:

- a) Hilda Gomes da Silva;
- b) Juliana Souza Mathias;
- c) Adriano Humberto Silva.

Art. 2º. As atribuições dos gestores e fiscais observarão, especialmente, o disposto nos arts. 3º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 2.820, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os servidores designados deverão exercer suas funções em observância à legislação aplicável, promovendo o acompanhamento da contratação e adotando as providências pertinentes ao regular cumprimento do objeto, nos limites de suas atribuições legais e regulamentares.

Art. 4º. A designação dos servidores não acarretará ônus ao Município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1625

Página 4 de 10

Outros atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA PRESIDENTE VARGAS, 164
E-mail: igarapavasaude@gmail.com

6º APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, por meio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, Igarapava/SP, inscrito no CNPJ sob nº 45.324.290/0001-67, neste ato representado por sua Diretora, Sra. Marisa Pinheiro Alves Ferreira, brasileira, CPF nº 077.294.148-30, no uso de suas atribuições legais, resolve celebrar o presente 6º APOSTILAMENTO ao Convênio nº 01/2025, vinculado ao Plano de Trabalho nº 10/2026, nos termos do artigo 65, § 8º, e dos artigos 184 e 184-A da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 11.531/2007 e da Cláusula Nona do referido instrumento, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento tem por objeto a inclusão de recurso federal no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na composição financeira do Convênio nº 01/2025 – Plano de Trabalho nº 10/2026, proveniente de emenda parlamentar federal, vinculado à Proposta nº 36000743341202600 e à Emenda nº 40360001, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.350, de 09 de setembro de 2026, destinado ao incremento temporário do custeio da Atenção Especializada à Saúde, com aplicação na assistência hospitalar prestada pela Santa Casa de Misericórdia de Igarapava no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, exclusivamente para a competência de outubro de 2026.

O referido recurso federal substituirá, no mesmo montante, recursos próprios municipais anteriormente previstos para o custeio da parceria na competência de outubro de 2026, não implicando aumento do valor global pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Assinado por 5 pessoas: KLEBER ARANTES DE SOUSA, THIAGO ROBERTO MANTTUANE ALVES DE ALMEIDA, MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA, GISELLE APARECIDA DOS SANTOS SIMOES e JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FC01-CFFA-F450-7EAO> e informe o código FC01-CFFA-F450-7EAO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1625

Página 5 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA PRESIDENTE VARGAS, 164
E-mail: igarapavasaude@gmail.com

Em decorrência da inclusão do recurso federal e da correspondente substituição de igual montante de recurso próprio municipal, a composição financeira do Convênio nº 01/2025 – Plano de Trabalho nº 10/2026, para a competência de outubro de 2026, passará a contemplar o seguinte recurso:

Recurso Federal – Emenda Parlamentar – R\$ 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

02 – EXECUTIVO

02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0156.2731.0000 – Incremento Temporário do Custeio – Santa Casa de Misericórdia Igarapava – Emenda 40360001

Elemento de Despesa: 3.3.50.39.06 – CONVÊNIO

Fonte: 05

Vínculo: 302-042

Valor: R\$ 100.000,00 – Ficha 440

A dotação orçamentária acima foi criada pela Lei Municipal nº 1.350, de 09 de setembro de 2026, especificamente para execução do recurso federal destinado à assistência hospitalar prestada pela Santa Casa de Misericórdia de Igarapava.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PLANO DE APLICAÇÃO

Fica aprovado o novo plano de aplicação referente ao recurso federal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será utilizado exclusivamente na competência de outubro de 2026 do Convênio nº 01/2025 – Plano de Trabalho nº 10/2026.

O montante de R\$ 100.000,00, oriundo de recurso federal de emenda parlamentar, substituirá valor equivalente de recurso municipal que originalmente custearia as mesmas despesas na referida competência, sem implicar aumento do valor global do Convênio.

Assinado por 5 pessoas: KLEBER ARANTES DE SOUSA, THIAGO ROBERTO MANTUANE ALVES DE ALMEIDA, MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA, GISELLE APARECIDA DOS SANTOS SIMOES e JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FC01-CFFA-F450-7EA0> e informe o código FC01-CFFA-F450-7EA0





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1625

Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA PRESIDENTE VARGAS, 164
E-mail: igarapavasaude@gmail.com

O plano de aplicação mensal será detalhado em conformidade com o cronograma técnico-financeiro aprovado pela Administração e pactuado com a entidade conveniada, conforme demonstrado no quadro a seguir, correspondente à competência de outubro de 2026 do Convênio nº 01/2025 – Plano de Trabalho nº 10/2026:

Plano de Aplicação – Outubro de 2026:

DESPESAS	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO MAC	RECURSO EMENDA PARLAMENTAR	RECURSO TABELA PAULISTA	RECURSO PISO DA ENFERMAGEM	TOTAL
Equipe médica PJ	R\$ 342.503,23	R\$ 99.133,45	R\$ 100.000,00	R\$ 59.545,90	R\$ -	R\$ 601.182,58
Equipe médica PF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Humanos	R\$ 473.965,93	R\$ -	R\$ -	R\$ 48.720,73	R\$ 35.371,89	R\$ 558.058,55
Material de uso e Consumo	R\$ 14.314,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.314,93
Serviço Hospitalar (Materiais)	R\$ 16.274,52	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.000,00	R\$ -	R\$ 61.274,52
Serviço Hospitalar (Medicamentos)	R\$ 47.154,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 47.154,04
Energia	R\$ 8.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.200,00
Gêneros alimentícios	R\$ 6.932,89	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.932,89
Água e Esgoto	R\$ 10.740,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.740,09
Serviços Técnicos PF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviços Técnicos PJ	R\$ 285.710,93	R\$ 63.797,42	R\$ -	R\$ 10.454,10	R\$ -	R\$ 359.962,45
Valor Total	R\$ 1.205.796,56	R\$ 162.930,87	R\$ 100.000,00	R\$ 163.720,73	R\$ 35.371,89	R\$ 1.667.820,05

Assinado por 5 pessoas: KLEBER ARANTES DE SOUSA, THIAGO ROBERTO MANTTUANE ALVES DE ALMEIDA, MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA, GISELE APARECIDA DOS SANTOS SIMOES e JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FC01-CFFA-F450-7EA0> e informe o código FC01-CFFA-F450-7EA0





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1625

Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA PRESIDENTE VARGAS, 164
E-mail: igarapavasaude@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

A execução do presente apostilamento será acompanhada pelo Departamento Municipal de Saúde, que deverá verificar a correta aplicação do recurso, a compatibilidade das despesas com o Plano de Trabalho nº 10/2026 e a observância da finalidade pública pactuada.

A entidade conveniada deverá manter a documentação comprobatória da aplicação dos recursos à disposição do Município, dos órgãos de controle interno e externo e demais autoridades competentes, nos termos da legislação aplicável.

A aplicação do recurso deverá ocorrer exclusivamente na competência de outubro de 2026, observada a finalidade prevista neste apostilamento, sem alteração do objeto do Convênio nº 01/2025 e sem prejuízo da regular prestação de contas pela entidade.

A execução do recurso deverá observar, ainda, sua vinculação à Proposta nº 36000743341202600 e à Emenda nº 40360001, bem como a dotação orçamentária específica criada pela Lei Municipal nº 1.350/2026, assegurando-se a identificação da origem e da destinação das despesas, a rastreabilidade do recurso e sua adequada prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, obrigações e condições constantes do Convênio nº 01/2025, do Plano de Trabalho nº 10/2026 e de seus apostilamentos anteriores, no que não conflitarem com o presente.

O presente apostilamento não implica alteração do objeto, das metas assistenciais ou do valor global pactuado, restringindo-se à adequação da composição das fontes de financiamento da competência de outubro de 2026, mediante substituição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de recursos próprios municipais por recurso federal de emenda parlamentar de igual valor.

Assinado por 5 pessoas: KLEBER ARANTES DE SOUSA, THIAGO ROBERTO MANTTUANE ALVES DE ALMEIDA, MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA, GISELLE APARECIDA DOS SANTOS SIMOES e JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FC01-CFFA-F450-7EA0> e informe o código FC01-CFFA-F450-7EA0





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1625

Página 8 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA PRESIDENTE VARGAS, 164
E-mail: igarapavasaude@gmail.com

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Igarapava/SP, 16 de setembro de 2026

José Humberto Lacerda Rodrigues
Prefeito Municipal de Igarapava

Marisa Pinheiro Alves Ferreira
Diretora do Departamento Municipal de Saúde/Gestora

Thiago Roberto Manttuane Alves de Almeida
Interventor
Representante Legal – Santa Casa de Igarapava

Testemunhas:

1. Nome: Kleber Arantes de Sousa
2. Nome: Giselle Aparecida dos Santos Simões

Assinado por 5 pessoas: KLEBER ARANTES DE SOUSA, THIAGO ROBERTO MANTTUANE ALVES DE ALMEIDA, MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA, GISELLE APARECIDA DOS SANTOS SIMÕES e JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FC01-CFFA-F450-7EA0> e informe o código FC01-CFFA-F450-7EA0





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1625

Página 9 de 10



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC01-CFFA-F450-7EA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KLEBER ARANTES DE SOUSA (CPF 459.XXX.XXX-33) em 16/09/2026 15:48:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THIAGO ROBERTO MANTTUANE ALVES DE ALMEIDA, (CPF 438.XXX.XXX-20) em 16/09/2026 15:52:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA (CPF 077.XXX.XXX-30) em 17/09/2026 10:02:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GISELLE APARECIDA DOS SANTOS SIMOES (CPF 287.XXX.XXX-96) em 18/09/2026 10:24:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 22/09/2026 14:48:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FC01-CFFA-F450-7EA0>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1625

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Despachos



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

NOTIFICAÇÃO CONVOCATÓRIA

Proc. Adm. 14/2026 – Dispensa de Licitação nº 11/2026

À Empresa: 60.184.627 GILBERTO GONCALVES DA SILVA CNPJ nº: 60.184.627/0001-71

E-mail: giljunior17@gmail.com

Referência: Processo Administrativo nº 014/2026 – Dispensa nº 11/2026

Assunto: Convocação regular para assinatura de Termo de Contrato – Fixação de prazo.

Prezado Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, e tendo em vista a regular homologação do certame licitatório em referência e a consequente adjudicação do objeto a esta empresa, CONVOCAMOS Vossa Senhoria para proceder à assinatura eletrônica do Termo de Contrato nº 11/2026.
2. Diante de lacuna material identificada no instrumento convocatório quanto à fixação do lapso temporal para o ato, e com fulcro no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), esta Administração Pública, em estrita observância aos princípios da segurança jurídica, do interesse público, da razoabilidade, da proporcionalidade e da eficiência, fixa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a efetiva assinatura do ajuste.
3. O prazo acima assinalado passará a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta notificação oficial.
4. A assinatura deverá ser realizada de forma digital mediante o uso de assinatura eletrônica qualificada (padrão ICP-Brasil) ou GOV.BR pelo(s) representante(s) legalmente constituído(s) e habilitado(s) no processo.
5. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o descumprimento injustificado do prazo ora estipulado ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 por recusa injustificada em assinar o contrato.
6. Eventual pedido de prorrogação de igual período deverá ser protocolado de forma justificada estritamente dentro do transcurso do prazo original estabelecido neste documento, sujeitando-se à análise de conveniência e oportunidade desta Administração, conforme os ditames do art. 90, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Igarapava, 23 de setembro de 2026.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
LIMA:38541296881

Assinado de forma digital por CARLOS
ROBERTO RODRIGUES
LIMA:38541296881
Dados: 2026.09.23 10:44:49 -03'00'

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava
AUTORIDADE COMPETENTE

Página 1 de 1

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava